

MATRÍCULA

106.785

FICHA

01

GALPÃO PARA INDÚSTRIA sob número 1.830 E **DUAS CASAS RESIDENCIAIS GEMINADAS** sob número 1.856, da **AVENIDA FERNANDO ARENS**, com respectivo terreno constituído do lote n. 04 da quadra 04, do **JARDIM DO LAGO**, nesta cidade e comarca de Jundiaí, com a área de 1.800,00 m², medindo 55,00 metros de frente para a **RUA SAMUEL MARTINS**, por 52,50 metros de frente para a **AVENIDA FERNANDO ARENS**, por 38,30 metros do lado direito, onde confronta com os lotes ns. 05 e 28; 38,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote n. 03. **CONTRIBUINTE PM n. 23.022.004-2.**

PROPRIETÁRIA – MIGUEL MARCHETTI S/A INDÚSTRIAS GRÁFICAS, com sede nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR – transcrição número 70.968 fls. 55 do Livro 3-BX, feita aos 16 de fevereiro de 1968, no 1º Oficial de Registro de Imóveis local. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e matriculado por *José Alfredo Fortarel Barboza* – (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente). Jundiaí, 14 de agosto de 2007. O Oficial, *José Renato Chizotti* (José Renato Chizotti).

AV 01 – CNPJ – Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 20 de março de 1995, Livro 258 fls. 248, extraída por certidão de 11 de maio de 2007, pelo 4º Cartório de Notas local, protocolado sob número 231.807 em 02/07/2007, instruída com documento devido, é a presente para constar que a proprietária supra é portadora do CNPJ/MF sob n. 50.926.906/0001-00. Jundiaí, 14 de agosto de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

AV 02 – ALTERAÇÃO/RAZÃO SOCIAL – Nos termos da escritura citada (AV 01), e conforme AV 04 feita aos 14 de dezembro de 2001, na matrícula número 92.462, deste cartório, é a presente para constar que a proprietária supra teve sua razão social alterada para **MIGUEL MARCHETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA**. Jundiaí, 14 de agosto de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

R 03 – VENDA E COMPRA – Nos termos da escritura citada (AV 02), o imóvel desta matrícula foi adquirido por **1) DIRCE MANZANO MARQUETTE**, brasileira, viúva, industrial, RG n. 10.805.849-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 317.694.678-04, domiciliada nesta cidade, na Avenida Fernando Arens, n. 1830, Vila Progresso e, **2) SONIA REGINA MARQUETTE ZUQUETTO**, industriária, RG n. 11.054.513-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 963.017.408-15 e seu marido **LUIZ CARLOS ZUQUETTO**,
(continua no verso)

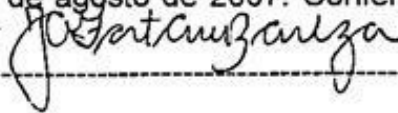
MATRÍCULA

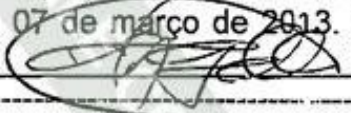
106.785

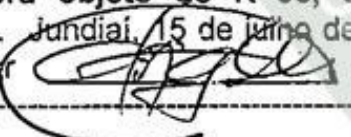
FICHA

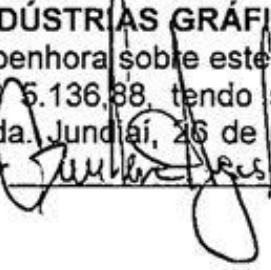
01

VERSO

comerciante, RG n. 7.613.334-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 867.702.668-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, domiciliados nesta cidade, na Rua Bela Vista, n. 636, por compra feita à proprietária **MIGUEL MARCHETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA**, pelo preço de R\$ 46.000,00 (VV. R\$ 439.884,00). Jundiaí, 14 de agosto de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por  (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-----

AV 04 - PENHORA - Protocolo n. 311.576, em 27/02/2013. Nos termos da certidão de penhora online protocolo PH000028205, expedida aos 26 de fevereiro de 2013, extraída dos autos da execução trabalhista, processo n. 31100-13.2009.5.15.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **ANTONIO CRUZ GIMENES**, CPF n. 153.509.088-04, em face de: **SONIA REGINA MARQUETTE ZUQUETTO**, CPF n. 963.017.408-15, **procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) deste imóvel** em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 44.684,60, tendo sido nomeado depositário Sonia Regina Marquette Zuquetto. Jundiaí, 07 de março de 2013. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 05 - DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA - Protocolo n. 316.221, em 06/06/2013. Nos termos do Mandado expedido aos 24 de abril de 2013, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí, extraído dos autos do processo n. 0013066-52.2007.8.26.0309 - ordem n. 663/07, em que são partes: **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA** e outro (requerente), e **MIGUEL MARQUETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA** (requerido), **procede-se esta para constar que foi declarada a ineficácia da venda e compra objeto do R 03, desta matrícula**, por ter sido reconhecido fraude a execução. Jundiaí, 15 de junho de 2013. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

AV 06 - PENHORA - Protocolo n. 343.121, em 24/11/2014. Protocolo online n. PH000077378. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 22 de novembro de 2014, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0190394-43.2009, em trâmite no 14º Ofício Cível do Foro Central, São Paulo, SP, movida por, **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **MIGUEL MARQUETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 50.926.906/0001-00, **procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 5.136,88**, tendo sido nomeada depositária a Miguel Marquetti Indústria Gráficas Ltda. Jundiaí, 26 de novembro de 2014. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).-----

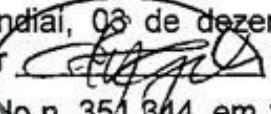
"continua na ficha 02"

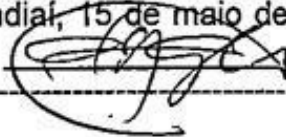
MATRÍCULA

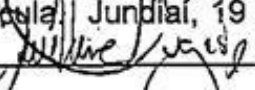
106.785

FICHA

02

AV 07 - PENHORA - Protocolo n. 343.185, em 25/11/2014. Nos termos da certidão de penhora, protocolo online PH000077522, expedida aos 25 de novembro de 2014, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0004678-58.2010.8.26.0309 (1757/10), em trâmite no 6º Ofício Cível da Cidade e Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **MIGUEL MARCHETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA**, CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 12.889,74, tendo sido nomeado depositário o Sr. Miguel Marchetti Indústrias Gráficas Ltda. Jundiaí, 03 de dezembro de 2014. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 08 - PENHORA - Protocolo n. 351.344, em 12/05/2015. Nos termos da certidão de penhora, protocolo online PH000089814, expedida aos 12 de maio de 2015, extraída dos autos do processo n. 0015324-30.2010.8.26.0309, em trâmite perante o Juízo de Direito do 6º Ofício Cível da Cidade e Comarca de Jundiaí, SP, movida por, **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **SONIA REGINA MARQUETTE ZUQUETTO**, CPF 963.017.408-15 e outro, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 27.723,23, tendo sido nomeado depositária Sônia Regina Marquette Zuquetto. Jundiaí, 15 de maio de 2015. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).

AV 09 - DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA - Protocolo n. 351.446, em 13/05/2015. Protocolo online n. PH000089988. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 13 de maio de 2015, expedido aos 06 de novembro de 2014, pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Jundiaí SP, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 00305221020108260309-1635/2010, movida por **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de **MIGUEL MARCHETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA.**, CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se esta para constar que foi declarada a ineficácia da venda e compra objeto do R 03, desta matrícula. Jundiaí, 19 de maio de 2015. Conferido por Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

AV 10 - PENHORA - Protocolo n. 351.446, em 13/05/2015. Protocolo online n. PH000089988. Nos termos da certidão de penhora expedida aos 13 de maio de 2015, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 00305221020108260309-1635/2010, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Jundiaí, SP, movida por, **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **MIGUEL MARCHETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 18.206,99, tendo sido nomeado depositária a Miguel Marchetti Indústrias Gráficas Ltda. Jundiaí, 19 de maio de 2015. Conferido por

(continua no verso)

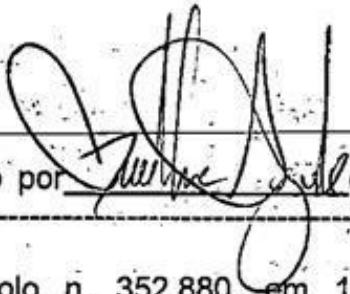
MATRÍCULA

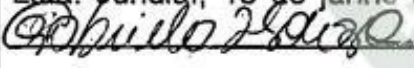
106.785

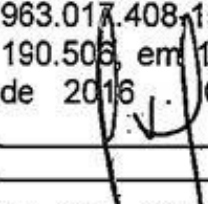
FICHA

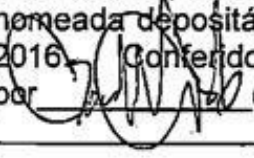
02

VERSO

Cassiano Alves Diniz. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 352.880, em 10/06/2015. Protocolo Online PH000092494. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 10 de junho de 2015, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo n. 0008163-71.2007, em trâmite no 5º Ofício Cível de Jundiaí, movida por, **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **MIGUEL MARQUETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA**, CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 25.492,66, tendo sido nomeado depositário o Sr. Miguel Marquetti Industrias Gráficas Ltda. Jundiaí, 18 de junho de 2015. Conferido por João Miguel Fakine. Averbado por  (Gabriela da Luz Souza, escrevente).

AV 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 365.760, em 05/02/2016. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 311001320095150002, tendo como solicitante o Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **SONIA REGINA MARQUETTE**, CPF n. 963.017.408-15. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 190.506, em 18/02/2016. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 18 de fevereiro de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por  (César Formis Neto, escrevente).#

AV 13 - PENHORA - Protocolo n. 373.592, em 28/06/2016. Protocolo online n. PH000128977. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 28 de junho de 2016, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 1030003320085150021, em trâmite no Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **1) VALDIR MARQUETTE**, CPF n. 079.547.988-36, **2) CRISTIANO SEVERINO**, CPF n. 293.285.168-38, **3) BEATRIZ LEDES MAGALHAES SEABRA**, CPF n. 366.365.558-07 e **4) EMERSON LUIZ MENEGUELLO**, CPF n. 555.281.808-30, em face de: **SONIA REGINA MARQUETTE ZUQUETTO**, CPF n. 963.017.408-15, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** deste imóvel em favor dos exequentes para garantia da dívida no valor de R\$ 146.702,10 (incluindo-se os imóveis das matrículas ns. 106.786 e 106.787), tendo sido nomeada depositária a Srª. Sônia Regina Marquette Zuquetto. Jundiaí, 30 de junho de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

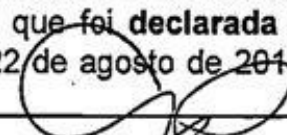
"continua na ficha 03"

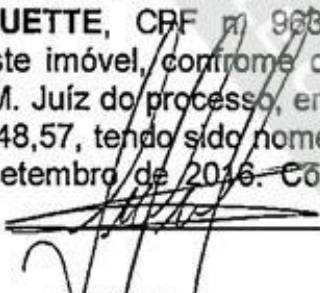
MATRÍCULA

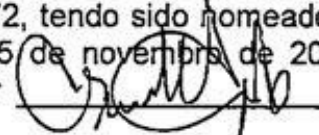
106.785

FICHA

03

AV 14 - DECLARAÇÃO INEFICÁCIA - Protocolo n. 375.516, em 12/08/2016. Nos termos do mandado de averbação expedido 03 de agosto de 2016, extraído dos autos do processo n. 0040874-66.2006.8.26.0309 - 1899/06, em trâmite perante o Juízo da 5ª Vara do Cível da Comarca de Jundiaí, SP, em que são partes: **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA e outro** (requerente) e **MIGUEL MARQUETTI INDÚSTRIAS GRÁFICAS LTDA.**, (requerido), procede-se esta para constar que **foi declarada a ineficácia da venda objeto do R 03**, desta matrícula. Jundiaí, 22 de agosto de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente). #

AV 15 - PENHORA - Protocolo n. 376.421, em 05/09/2016. Protocolo PH000136938. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Trabalhista, expedida aos 04 de setembro de 2016, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0158500-44.2008.5.15.002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP, movida por **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **SONIA REGINA MARQUETTE**, CPF n. 963.017.408-15, procede-se a penhora sobre a integralidade deste imóvel, conforme decisão datada de 06 de julho de 2016, folhas 80/2016, pelo MM. Juiz do processo, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 17.848,57, tendo sido nomeado depositário a Srª. Sonia Regina Marquette. Jundiaí, 06 de setembro de 2016. Conferido por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 16 - PENHORA - Protocolo n. 379.228, em 21/11/2016. Protocolo PH000145343. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Execução Civil, expedida aos 18 de novembro de 2016, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 00353187820098260309, em tramite no 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí - SP, movida por **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, CPF n. 024.968.488-89, em face de: **SONIA REGINA MARQUETTE**, CPF n. 963.017.408-15, e outro, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento)**, deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 25.956,72, tendo sido nomeado depositário a Srª. Sonia Regina Marquette Zuquetto. Jundiaí, 25 de novembro de 2016. Conferido por João Otávio de Moraes Nalini. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

AV 17 - PENHORA - Protocolo n. 379.464, em 24/11/2016. Protocolo online n. PH000145951. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 24 de novembro de 2016, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 0040874-662006, em trâmite no Juízo de Direito da 5ª Ofício Cível de Jundiaí, SP, movida por, **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, em face de: **MIGUEL MARCHETTI INDUSTRIAS GRAFICAS**

(continua no verso)

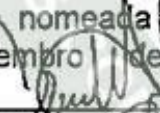
MATRÍCULA

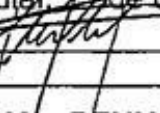
106.785

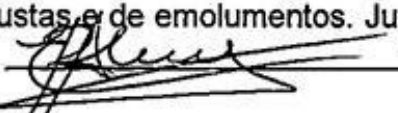
FICHA

03

VERSO

LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 8.997,93, tendo sido nomeada depositária a Miguel Indústrias Gráficas Ltda - EPP. Jundiaí, 07 de dezembro de 2016. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente). #

AV 18 - PENHORA - Protocolo n. 379.886, em 06/12/2016. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000147309, expedida aos 12 de dezembro de 2016, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 0013066-522007, em trâmite no 5º Ofício Cível do Foro Central desta cidade e comarca, tendo como exequentes, **MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n. 022.212.388-50 e **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, inscrita no CPF n. 024.968.488-89 e como executado: **MIGUEL MARCHETTI INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se a penhora sobre este imóvel, de propriedade da executada, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 44.270,79, tendo sido nomeado depositário o Sr. Miguel Marchetti Indústrias Gráficas LTDA - EPP. Jundiaí, 21 de dezembro de 2016. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 19 - PENHORA/TOTALIDADE - Protocolo n. 390.663, em 17/08/2017. Nos termos do ofício datado de 02 de agosto de 2017, expedido pelo Juízo da 2.ª Vara do Trabalho desta cidade de Jundiaí, neste estado de São Paulo, no âmbito do processo n. 0103000-33.2008.5.15.0021 RTOrd, é a presente para constar que, conforme determinado pelo referido Juízo, a penhora objeto da AV 13 deste imóvel recaiu sobre a totalidade do imóvel, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil em vigor (NCPC). Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 28 de agosto de 2017. Conferido e averbado por  (Ederson Renato Alves, escrevente). #

AV 20 - PENHORA - Protocolo n. 391.865, em 18/09/2017. Nos termos da certidão de penhora online, protocolo PH000181665, expedido aos 18 de setembro de 2017, extraído dos autos da ação de Execução Civil, processo com ordem n. 1003958-69.2013.8.26.0309, em trâmite no 3º Ofício Cível do Foro Central desta cidade, movida por **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, inscrito no CPF n. 024.968.488-89, contra: **MIGUEL MARCHETTI INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA - EPP**, CNPJ n. 50.926.906/0001-00, procede-se a penhora sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinqüenta por cento) deste imóvel, de propriedade da executada, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 37.850,45, tendo sido nomeada depositária a executada Miguel Marchetti Industrias Graficas Ltda - EPP. Jundiaí, 26 de setembro de 2017. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

"continua na ficha 04"



MATRÍCULA

106.785

FICHA

04

AV 21 - DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA - Protocolo n. 412.456, em 16/01/2019. Nos termos do ofício, expedido aos 12 de julho de 2018, extraído dos autos do procedimento sumário - indenização por dano material, processo físico n. 0039419-61.2009.8.26.0309, movida por **ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA**, em face de **MIGUEL MARQUETTI INDUSTRIAS GRÁFICAS LTDA.**, em trâmite perante o MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro e Comarca de Jundiaí, SP, procede-se esta para constar que foi **declarada a ineficácia da venda e compra objeto do R 03, desta matrícula.** Jundiaí, 25 de janeiro de 2019. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por Adriano Oliveira Freitas (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).# Selo digital nº: 112623331XH000033696QE19I.